PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2024

IDENTIFICAÇÃO	
Processo Administrativo: 00600-00035746/2024-41-e	
Unidade Orçamentária: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PGM	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 04.01.04.122.007.02.001-Administração da Unidade - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

Quant.	Und.	Descrição	Valor Total R$
03	VAGA	Pagamento de taxa de inscrição para 03 (três) VAGAS no Curso "Masterclass Novo Loteamentos: Conteúdo atualizado com a legislação em vigor" que será realizado nos dias 28 a 29 de agosto de 2024 na cidade de São Paulo – SP.	R$ 9.423,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Hipótese de Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso III do artigo 74, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA (causas)

Justificativa da Contratação

A Subprocuradoria Fundiária é responsável por emissão de pareceres sobre matérias jurídicas relativas à ocupação e ao uso do solo, cadastramento e escritura de áreas do perímetro urbano, bem como sobre loteamentos e áreas de expansão urbana e presta consultoria jurídica as secretárias municipais sobre questões e assuntos de natureza fundiária. A Subprocuradoria do Meio Ambiente atuar em juízo em que o Município seja autor, réu, assistente ou opoente em feitos sobre matéria ambiental, em especial relacionados a ações possessórias, demarcatórias, divisórias e de proteção ao patrimônio ambiental, inclusive mandado de segurança, acompanhando-os em todas as instâncias até final execução, tomando em todos eles as providências necessárias à defesa dos direitos e interesses do Município;

A legislação fundiária é complexa e envolve diversas normas, regulamentos e procedimentos administrativos. Capacitar o corpo técnico para dominar o ambiente regulatório, evita erros que podem levar a litígios e perda de recursos, proporcionando segurança jurídica a municipalidade e aos contribuintes. Ressaltando que a capacitação dos servidores de forma adequada promove a implementação de zoneamentos mais eficientes, que equilibram áreas residenciais, comerciais, industriais e de preservação ambiental.

A revisão do Plano Diretor do Município de Porto Velho promoverá atualizações legislativas e dentre elas contemplada uma nova Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (atualmente está em vigor a LC 097/1999). a qual legislará acerca do loteamento o qual é uma das formas de parcelamento do solo.

O Governo Federal promoveu a retomada do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, que prevê novos procedimentos e requisitos legais, sendo extremamente necessário que se haja uma atualização dos procedimentos e requisitos legais para que a administração pública municipal possa retomar de forma eficiente e objetiva a utilização de áreas urbanizadas para habitação de interesse social.

No âmbito do Município de Porto Velho a implementação do programa habitacional MCMV, mostra-se de fundamental importância pois visa diminuir o défict habitacional hodierno no município, que promove a melhoria da qualidade de vida dos seus cidadãos.

A capacitação de forma constante promove um melhor desempenho de suas funções com maior eficiência e o aprimoramento de temas relevantes e específicos da matéria de regularização fundiária, melhorando a qualidade dos serviços prestados pela instituição.

Justificativa do Quantitativo

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CD96C35E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A matéria fundiária e ambiental são correlacionadas justificando a participação no curso de servidores dos dois setores e serão adquiridos três inscrições no Curso: Masterclass Novo Loteamentos: Conteúdo atualizado com a legislação em vigor que acontecerá no dia 28 a 29 de agosto de 2024 na cidade de São Paulo/SP.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA **CNPJ:** 36.665.632/0002-00

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2024.

_____

SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CD96C35E

Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral Adjunto - Em: 23/08/2024, 12:05:43

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CD96C35E